

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone : 517 700

Fax : 517844

website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

## **CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**Quinta Sessão Ordinária**

**4 - 5 de Julho de 2005**

**Sirte, LIBIA**

**Assembly/AU/Dec. 73 – 90 (V)**

**Assembly/AU//Decl. 1- 3 (V)**

**Assembly/AU/Resolution/1 (V)**

**DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO**

## ÍNDICE DAS DECISÕES

<b>Nº</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>Nº DE PÁGINAS</b>
1	Assembly/AU/Dec. 73 (V)	Decisão sobre a Institucionalização da Conferência dos Ministros Africanos da Economia e Finanças (COMEDAF) (EX.CL/180 (VII))	1
2	Assembly/AU/Dec. 74 (V)	Decisão sobre o Relatório da Comissão para a África	1
3	Assembly/AU/Dec. 75 (V)	Decisão sobre a Aceleração de Acções para a Sobrevivência da Criança e o Desenvolvimento em África os OMD – Doc. Assembly/AU/2 (VII)	2
4	Assembly/AU/Dec. 76 (V)	Decisão sobre a Cimeira Mundial Relativa à Sociedade de Informação – (Doc. EX.CL173 (VII))	2
5	Assembly/AU/Dec. 77 (V)	Decisão sobre o 18º Relatório Anual de Actividades da Comissão Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos da Comissão para África (CADHP) – (Doc. EX.CL/199 (VII))	1
6	Assembly/AU/Dec. 78 (V)	Decisão sobre a Análise dos OMD – (Doc. Assembly/AU/2 (V))	1
7	Assembly/AU/Dec. 79 (V)	Decisão sobre o Acompanhamento do G8	1
8	Assembly/AU/Dec. 80 (V)	Decisão sobre as Negociações Comerciais Multilaterais – (Doc. EX.CL/188 (VII))	
9	Assembly/AU/Dec. 81 (V)	Decisão sobre a Drepanocitose	1
10	Assembly/AU/Dec. 82 (V)	Decisão sobre o Retorno do Obelisco de Axum para o seu lugar de Origem	1
11	Assembly/AU/Dec. 83 (V)	Decisão sobre a Fusão do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e o Tribunal de Justiça da União Africana - (Doc. Assembly/AU/6 (V))	1
12	Assembly/AU/Dec. 84 (V)	Decisão sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – (Doc. EX.CL/201 (VII))	1
13	Assembly/AU/Dec. 85 (V)	Decisão sobre Nomeações dos Membros do Comité Africano de Peritos Relativo aos Direitos e Bem-estar da Criança – Doc. EX.CL/202 (VII)	1
14	Assembly/AU/Dec. 86 (V)	Decisão sobre o Perigo das Sementes Importadas em África – (Doc. EX.CL/205 (VII)) Add. 6	2
15	Assembly/AU/Dec. 87 (V)	Decisão sobre o Alargamento do Mecanismo de Acompanhamento da Reforma das NU	1
16	Assembly/AU/Dec. 88 (V)	Decisão sobre a Tabela de Contribuições – (Doc. EX.CL/192 (VII))	1

<b>Nº</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>Nº DE PÁGINAS</b>
17	Assembly/AU/Dec. 89 (V)	Decisão sobre a Sessão Extraordinária do Conselho Executivo	1
18	Assembly/AU/Dec. 90 (V)	Decisão sobre o Relatório da Comissão dos Sete Chefes de Estado e de Governo, Presidido pelo Presidente da República do Uganda sobre as propostas da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista	1
<b>Declarações</b>			
1	Assembly/AU/Decl. 1 (V)	Declaração sobre a Avaliação da Realização dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD)	6
2	Assembly/AU/Decl. 2 (V)	Declaração de Sirte sobre a Reforma das Nações Unidas	2
3	Assembly/AU/Decl. 3 (V)	Declaração sobre as Conversações de Paz Inter-Sudanesas em Darfur	1
4.	Assembly/AU/Resolution. 1	Resolução sobre a Reforma das Nações Unidas: Conselho de Segurança	2
<b>Moções de Agradecimento</b>			
1	Assembly/AU/MOTION (V)	Moção de Agradecimento à Sua Excelência o Presidente Benjamin Mkapa, da Tanzânia	1
2	Assembly/AU/VOTE (V)	Moção de Agradecimento ao Povo e ao Líder da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista	1

**DECISÃO SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA  
DOS MINISTROS AFRICANOS DA ECONÓMICA E FINANÇAS (CAMEF)**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **APROVA** o Relatório e a Declaração da Primeira Conferência dos Ministros da Economia e Finanças;
3. **DECIDE** institucionalizar esta Conferência, que se realizará uma vez por ano;
4. **DÁ MANDATO** à Comissão em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Comissão Económica para África (CEA) e os parceiros de desenvolvimento, para assegurar a preparação desta Conferência e apresentar o respectivo relatório durante as sessões anuais.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA A ÁFRICA**

**A Conferência:**

1. **Toma nota** do Relatório.
2. **Felicita** o Primeiro-Ministro do Reino Unido, Senhor Tony Blair e o seu Governo pelos seus esforços visando uma acção global mais enérgica em apoio à luta de África em prol do crescimento, redução da pobreza e prosperidade, através de um quadro proposto pela Comissão para a África;
3. **Sublinha** que o Relatório da Comissão para a África é um complemento às iniciativas anteriores, incluindo a NEPAD, o Plano Estratégico da Comissão da União Africana (CUA) e o Plano de Acção do G8 para a África, adoptado em Kananaskis;
4. **Adopta na íntegra** as recomendações contidas no Relatório da Comissão para a África;
5. **Compromete-se inteiramente** com a apropriação dos destinos e desenvolvimentos de África, incluindo as questões básicas a boa governação, paz e segurança, integração regional e todas as questões chave do desenvolvimento;
6. **Exorta veementemente** à Cimeira do G8, prevista de 6 a 8 de Julho de 2005, em Gleneagles a aceitar na totalidade as recomendações abrangentes da Comissão para a África e a agir com rapidez;
7. **Dá mandato** à Comissão da União Africana para acompanhar, em colaboração com os Estados Membros e as partes interessadas, a implementação ao Relatório da Comissão para a África, e a apresentar um relatório às sessões anuais da Conferência.

**DECISÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DE ACCÕES PARA A SOBREVIVÊNCIA DA CRIANÇA E O DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA OS OMD - Doc. Assembly/AU/2 (V)**

**A Conferência:**

1. **Toma Nota** do Relatório e **aprova** as recomendações nele contidas;
2. **Evoca** os vários programas adoptados a favor do bem-estar da criança em África, em particular, a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (1990) e a Posição Comum Africana sobre o Futuro da Criança – África para a criança (2001);
3. **Lamenta profundamente** que até á data, apenas 35 Estados Membros ratificaram a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança, e **apela** aos Estados Membros que ainda não o fizeram, para acelerarem o processo de ratificação;
4. **Consciente** do facto de que todos os OMD são, directa ou indirectamente, relevantes para a criança, **insta** os Estados Membros a reforçarem o processo para o alcance dos objectivos, em particular, o quarto objectivo sobre a redução para dois terços da mortalidade de crianças com idades inferiores a 5 anos, que pode ser alcançada através de intervenções de baixo custo e de grande impacto;
5. **Congratula** o UNICEF pelo seu Programa Acelerado de Sobrevivência da Criança e Desenvolvimento (ASCD), e **solicita** ao UNICEF e aos outros parceiros para alargarem o programa a todo o continente, e aos Estados Membros, com vista a integrá-lo nas suas políticas nacionais de saúde, nas estratégias de redução da pobreza e nas reformas do sector da saúde;
6. **Exorta** os Estados Membros a:
  - a) Reafirmar o seu empenhamento na implementação dos compromissos assumidos em relação à criança africana, com renovada determinação e a criar mecanismos a nível nacional para garantir a implementação integrada e centrada na criança, com base na comunidade referente ao pacote que consiste em: Gestão Integrada de Doenças Infantis (GIDI), cuidados pré-natais para as mães e imunização;
  - b) Colaborar com a UA, UNICEF e outros parceiros com vista a elaborar um roteiro sobre objectivo 4 dos OMD visando a redução da mortalidade e morbidade infantil a ser analisado na revisão a médio prazo da Posição Comum Africana durante o Fórum Pan-Africano a ter lugar em 2006;

- c) No âmbito da Parceria de Sobrevivência da Criança e de outros parceiros, mobilizar recursos nacionais e adicionais para reduzir significativamente a mortalidade e sofrimento da criança.
- 7. Solicita** às Comunidades Económicas Regionais (CERs) para estarem na dianteira da agenda de sobrevivência da criança nas suas regiões, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento e a cooperarem com a Comissão da UA com vista à elaboração e harmonização dos programas e estratégias;
- 8. Insta igualmente** às agências da ONU, às organizações internacionais e os parceiros de desenvolvimento no sentido de apoiarem tecnicamente os Estados Membros no processo estratégico de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas viradas para a criança; a mobilizarem recursos financeiros a serem utilizados a nível nacional; e a colaborarem com a União Africana e as CERs no desempenho do seu papel;
- 9. Solicita** à Comissão para:
- a) convocar a revisão a médio-prazo da Posição Comum Africana sobre a Criança, em 2006;
  - b) promover os investimentos necessários e mobilizar o apoio internacional com parceiros, de modo a acompanhar e rever os progressos alcançados nos OMD 4;
  - c) chamar à atenção do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança, do Conselho de Paz e Segurança da UA, do Parlamento Pan-Africano e do ECOSOCC sobre os países que violam os direitos da criança e perigam o seu bem-estar, através de conflitos, má governação, abuso, negligência, marginalização e outras formas de exclusão;
  - d) reforçar e apoiar o Comité Africano dos Direitos e Bem-estar da Criança, garantido que o Comité cumpra com a sua responsabilidade de acompanhar a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança;
  - e) colocar os compromissos assumidos pelos governos em relação à criança no centro do Mecanismo Africano de Revisão dos Pares (MARF) e apresentar regularmente um relatório aos líderes africanos sobre os progressos alcançados nos esforços visando promover a sobrevivência e o bem-estar da criança, incluindo novas lições a aprender.

**DECISÃO SOBRE A CIMEIRA MUNDIAL RELATIVA À  
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO – (Doc. EX.CL/173 (VII))**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do relatório apresentado sobre o assunto;
2. **EVOCA** as várias decisões da União Africana sobre a Cimeira Mundial relativa à Sociedade de Informação, particularmente as decisões emanadas da 2ª e 3ª Sessões realizadas, respectivamente, em Maputo em Julho de 2003 e Adis Abeba, em Julho de 2004;
3. **EVOCA AINDA** as Resoluções Nº 186/56, 238/57 e 220/59 da Assembleia Geral da ONU;
4. **RECONHECE** a importância cada vez maior que a comunidade internacional dá, em particular, à 2ª fase da Cimeira Mundial relativa à Sociedade de Informação a ter lugar em Tunes, com vista a transformar o fosso digital em prospectos digitais e tecnologias de informação e comunicação modernas, como um instrumento estratégico em prol do desenvolvimento;
5. **TOMA NOTA** do progresso alcançado na preparação da Fase de Tunes e os resultados obtidos das reuniões do Comité Preparatório realizado em Junho de 2004 em Fevereiro de 2005, respectivamente, bem como a impressionante participação do continente em ambas. Neste sentido, os países africanos são chamados a continuar a participar activamente em reuniões futuras do comité, particularmente a 3ª reunião prevista a ter lugar em Genebra, em Setembro de 2005, com vista a alcançar os resultados internacionalmente almejados e fazer reflectir devidamente os interesses de África nas recomendações e conclusões da Cimeira de Tunes;
6. **LOUVA** o papel efectivo desempenhado pela África nas fases preparatórias da Cimeira de Tunes a nível continental, através das reuniões de Bamako em 2003, de Acra em 2005 e de Cairo em 2005, e convida africanos a prosseguirem a coordenação e discussão a nível continental, por forma a garantir uma participação activa na preparação da Cimeira, nomeadamente, participando na reunião a ter lugar em Julho de 2005, em Dakar, para finalizar do documento de posição comum africana sobre a boa gestão mundial da Internet;
7. **SOLICITA** à Comissão no sentido de considerar a organização da reunião de Ministros da Informação e Tecnologias de Comunicação, com vista a analisar e adoptar um Plano de Acção Africano que culmine com os preparativos da Cimeira de Tunes em resultados que reflectam as aspirações dos povos africanos e a criação de um Plano de Acção Africano que assegure, desse modo, o alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Continente;

8. **CONVIDA** os Estados Membros e os governos africanos a participarem na Cimeira Mundial relativa à Sociedade de Informação a ter lugar em Tunes, ao mais alto nível, e **Insta** a Sociedade Civil e o sector privado a participarem em eventos paralelos durante a Cimeira;
9. **CONVIDA AINDA** os Estados Membros, governos e organizações regionais e internacionais a apoiarem e contribuírem para o financiamento do Fundo Digital de Solidariedade.

**DECISÃO SOBRE O 18º RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES**  
**DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM**  
**E DOS POVOS DA COMISSÃO PARA ÁFRICA (CADHP) –**  
**(Doc. EX:CL/199 (VII))**

**A Conferência:**

1. **ADOPTA** o 18º Relatório Anual de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
2. **FELICITA** a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos pelo trabalho realizado e **Exorta-a** a prosseguir os seus esforços neste sentido;
3. **AUTORIZA** a publicação do presente Relatório, e dos seus anexos, em conformidade com as disposições do Artigo 59 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
4. **SOLICITA** à Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos que prossiga e conclua, o mais rapidamente possível, a discussão sobre as relações com os vários órgãos e instituições da União Africana, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 7 (II);
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão da União Africana para que no seu orçamento de funcionamento ponha à disposição da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, os recursos necessários para o desempenho da sua missão;
6. **EXORTA** os Estados-membros com contribuições em atraso, que apresente os seus relatórios periódicos em conformidade com o Artigo 62º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.

**DECISÃO SOBRE A ANÁLISE DOS OMD – (Assembly/2 (V))**

**A Conferência:**

1. **Toma nota** do Relatório:
2. **FELICITA** a Comissão, CEA, BAD, Secretariado da NEPAD, CER e PNUD pela sua contribuição ao Relatório;
3. **ADOPTA** a Posição Comum Africana sobre a análise dos OMD que deve ser apresentada à Conferência de alto nível das Nações Unidas, relativamente aos OMD;
4. **INSTITUI** a Comissão, em colaboração com a CEA, o BAD, a NEPAD e as CERs, para assegurar o acompanhamento da implementação dos OMD e prosseguir as respectivas reflexões, com vista a apresentar um relatório durante as suas sessões anuais.

**DECISÃO SOBRE O ACOMPANHAMENTO DO G8**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência dos Ministros Africanos da Economia e Finanças sobre a Posição Comum Africana relativa à próxima Cimeira do G8 em Gleneagle (Escócia);
2. **DÁ MANDATA** aos Ministros da Economia e Finanças para inscreverem, na agenda das suas conferências anuais, e o acompanhamento dos compromissos do G8 em relação à África, em colaboração com o Comité Directivo da NEPAD;
3. **SOLICITA** a Comissão da União Africana a tomar todas as disposições necessárias com vista a acompanhar a implementação e avaliação do Plano de Acção de Kananaskis do G8.

**DECISÃO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS MULTILATERAIS**  
**Doc. – (EX/CL/188 (VII))**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Ministros do Comércio realizada no Cairo, República Árabe do Egípto, de 8 a 9 de Junho de 2005;
2. **FELICITA** os esforços envidados pelos negociadores africanos nos vários órgãos da OMC e os dos Estados Membros e CERs nos diferentes fóruns nacionais e internacionais sobre as negociações dos Acordos de Parceria Económica (APEs);
3. **EXORTA** os países desenvolvidos para satisfazerem as exigências dos países em desenvolvimento, fixando uma data limite credível para a eliminação de todas as formas de apoio para os produtos agrícolas;
4. **INSTA** a todos os doadores bilaterais e multilaterais a honrarem os seus compromissos sobre os aspectos relativos ao desenvolvimento da iniciativa do algodão;
5. **APROVA** a Declaração do Cairo e o Roteiro sobre o Programa de Trabalho de Doha, bem como a Declaração Ministerial da UA sobre as negociações dos APEs;
6. **CONVIDA** os Estados Membros, as CER's e a Comissão a seguirem essas Declarações de forma a falar em uníssono e a salvaguardar os interesses de África na OMC e nas negociações dos APEs.

**DECISÃO SOBRE A DREPANOCITOSE**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **FELICITA** o Burkina Faso, Senegal, e o Congo pelas suas iniciativas;
3. **RECONHECE** que o tratamento da Drepanocitose contribuirá para a redução considerável da mortalidade causada pelo paludismo e o risco da infecção por VIH;
4. **LANÇA** um apelo à comunidade Internacional para que faça investigação sobre as melhores terapias para combater esta doença que exige um tratamento durante toda a vida;
5. **APOIA** a inclusão da Drepanocitose, doença genética na lista das prioridades da saúde pública, durante a próxima sessão da Assembleia Mundial da Saúde;
6. **SOLICITA** o Burkina Faso, a República do Congo e a República do Senegal para, em colaboração com o Presidente da Comissão, a tomar as disposições necessárias, necessárias no sentido de submeterem um relatório à próxima sessão da Assembleia.

**DECISÃO SOBRE O RETORNO DO  
OBELISCO DE AXUM PARA O SEU LUGAR DE ORIGEM**

**A Conferência:**

1. **EVOCA** a sua Resolução AHG/Dec. 184 (XXXVIII) de Junho de 2002;
2. **FELICITA** o Governo e o povo da Etiópia pelo retorno do Obelisco de Axum saqueado do seu lugar de origem;
3. **CONGRATULA-SE** pelos esforços envidados neste sentido pela Comissão da União Africana para a aceleração do regresso do Obelisco de Axum;
4. **EXPRIME AINDA** os seus agradecimentos pelos esforços envidados pela UNESCO e outros parceiros internacionais para o retorno deste histórico monumento africano ao seu país de origem;
5. **RECONHECE** que a cooperação da Itália para a devolução do Obelisco de Axum, constitui uma medida positiva que deve ser considerada como um marco na história da cooperação entre a África e a Europa, no domínio cultural;
6. **MANIFESTA** o seu apreço ao Governo da Itália por ter assegurado o retorno do Obelisco de Axum, em conformidade com o seu compromisso e, em resposta, ao pedido feito pela OUA/UA, na sua Resolução AHG/Res. 184 (XXXVIII) de Julho de 2002;
7. **DECLARA** que o retorno do Obelisco de Axum constitui uma vitória de todos os países africanos;
8. **APELA** a todos os países concernentes no sentido de seguirem este acto exemplar e envidarem mais esforços para o retorno do património cultural saqueado, aos seus lugares de origem.

**DECISÃO SOBRE A FUSÃO DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO AFRICANA (Assembly/AU/6 (V))**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre a fusão do Tribunal de Justiça da União (O Tribunal de Justiça) e o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (Tribunal dos Direitos Humanos);
2. **DECIDE** que seja finalizado um projecto de instrumento jurídico relacionado com a criação do tribunal unificado integrando o Tribunal dos Direitos Humanos e o Tribunal de Justiça, para análise nas próximas sessões ordinárias do Conselho Executivo e da Conferência e agradece a oferta do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Argélia, Sr. Mohamed BEDJAoui, antigo Presidente do Tribunal Internacional de Justiça, a contribuir para a redacção deste instrumento;
3. **DECIDE TAMBÉM** que, sejam tomadas todas as medidas necessárias para o funcionamento do Tribunal dos Direitos Humanos, incluindo a eleição dos juízes, a determinação do orçamento e a operacionalização do Registo;
4. **DECIDE AINDA** que a Sede do Tribunal unificado fique sediado num país a ser designado pelos Estados Membros da Região Oriental e que deverá igualmente servir de Sede do Tribunal dos Direitos Humanos, até à realização da fusão.

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO  
AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS –  
(Doc. EX.CL/201 (VII))**

**A Assembleia:**

1. **TOMA NOTA** dos resultados das eleições conduzidas pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear os seguintes membros eleitos da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos:
  1. Sr<sup>a</sup> Reine **ALAPINI-GANSOU** (Benin);
  2. Sr. Musa Ngary **BITAYE** (Gâmbia);
  3. Sr. Mumba **MALILA** (Zâmbia); e
  4. Adv. Faith Pansy **TLAKULA** (Sr<sup>a</sup>) (África do Sul);

**DECISÃO SOBRE NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÉ  
AFRICANO DE PERITOS RELATIVO AOS DIREITOS E BEM-ESTAR  
DA CRIANÇA – (Doc. EX.CL/202 (VII))**

**A Assembleia:**

1. **TOMA NOTA** das eleições conduzidas pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear os seguintes membros eleitos do Comité Africano sobre os Direitos e Bem-estar da Criança:
  1. Sr<sup>a</sup> Seynabou Ndiaye **DIAKHATE** (Senegal);
  2. Sr<sup>a</sup> **KOFFI** Appoh Marie Chantal (Côte d'Ivoire);
  3. Ilustre Sr<sup>a</sup> Justice Martha **KOOME** (Quénia);
  4. Sr<sup>a</sup> Mamosebi T. **PHOLO** (Lesoto);
  5. Sr<sup>a</sup> Boipelo Lucia **SEITLHAMO** (Botswana); e
  6. Sr Moussa **SISSOKO** (Mali).

**DECISÃO SOBRE O PERIGO DAS SEMENTES IMPORTADAS**  
**EM ÁFRICA – (Doc. Assembly/7 (V)) Add. 6**

**A Conferência,**

1. **RECONHECE** a importância das sementes como elemento essencial para melhorar qualitativa e quantitativamente a produtividade agrícola, com vista a garantir a segurança alimentar no continente africano;
2. **CONSIDERA** que a indústria das sementes no seu sentido moderno e integrado continua a ser considerada uma das indústrias dominadas pelos países desenvolvidos enquanto que ela é indispensável à produção alimentar dos países em desenvolvimento para a optimização do investimento dos seus recursos naturais e humanos;
3. **RECONHECE** que os recentes desenvolvimentos ocorridos na indústria das sementes e o seu monopólio através da protecção de vários direitos e legais que permitem a utilização das sementes uma única vez,
4. **RECONHECE IGUALMENTE** que o agricultor africano só pode utilizar estas sementes uma vez, o que reduz a bio-diversidade vegetal que os países africanos disfrutam;
5. **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros com vista a enfrentarem os desafios impostos pelas condições de desenvolvimento agrícola e de produção alimentar em África a fim de realizarem o Objectivo do Milénio para o Desenvolvimento (OMD), reduzir o número de pessoas vítimas da fome e da pobreza. Estes objectivos só poderão ser atingidos, se forem colocados à disposição de todos os agricultores africanos, sementes melhoradas de alta qualidade, a preços acessíveis;
6. **RECONHECE** que os governos nacionais não podem enfrentar sózinhos estes desafios e proporcionar o potencial necessário para esta indústria estratégica;
7. **SUBLINHA** o potencial de África para a criação da sua própria indústria de produção de sementes, tendo em conta o seu enorme potencial e a sua diversidade climática

8. **LANÇA UM APELO** à exploração dos potenciais recursos humanos e materiais de África para a criação de uma indústria moderna de sementes, com vista a acabar com o seu monopólio e preservá-la para a realização do desenvolvimento da segurança sustentável da agricultura e da segurança alimentar dos povos do continente;
9. **CONVIDA** os Estados Membros a criar bancos de recursos genéticos vegetais para a identificação e preservação de espécies genéticas vegetais e tradicionais que podem ser utilizados na produção de sementes melhoradas adaptáveis às condições ambientais locais e para evitar a deterioração da bio-diversidade vegetal que o continente africano disfruta;
10. **SOLITA** à Comissão que analise a questão das sementes em todos os actos à luz das experiências existentes incluindo as a criação de um Instituto africano de produção e utilização de sementes;
11. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da União Africana a submeter um relatório de actividades sobre a implementação da Decisão à 9ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo

**DECISÃO SOBRE O ALARGAMENTO DO MECANISMO  
DE ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DAS NU**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre o Alargamento do Mecanismo de Acompanhamento da Reforma das NU;
2. **DECIDE** que o Mecanismo de Acompanhamento compreendido pelo Grupo dos Três e um Comité de Dez (dois representantes por região), seja alargado para incluir mais 5 novos membros seleccionados por regiões /um por região);
3. **DÁ MANDATO** ao Mecanismo de Acompanhamento Alargado para negociar com outras regiões do mundo e parceiros a fim de tomar as medidas necessárias que permitam a África realizar as suas aspirações de acordo com o enunciado no Consenso de Ezulwini, tendo em conta a necessidade de apoio recíproco dos outros grupos interessados, no quadro da realização dos disposições do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte;
4. **DECIDE AINDA** que sempre que for preciso flexibilidade nas negociações, o Mecanismo de Acompanhamento deverá consultar o Presidente da União e o Presidente da Comissão sobre como proceder, incluindo a necessidade de uma sessão extra-ordinária da Conferência.

**DECISÃO SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÕES –**  
**(Doc. EX.CL/192 (VII))**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo:
2. **ADOPTA** a nova Tabela de Contribuições de acordo com a proposta baseada no princípio da capacidade de pagamento dos Estados Membros com um tecto de 15% e sem uma taxa mínima;
3. **FELICITA** os seguintes Estados Membros que se ofereceram a contribuir cada um com 15% do orçamento regular da União, designadamente a Argélia, o Egipto, a Líbia, a Nigéria e a África do Sul;
4. **DECIDE** que a Tabela de Contribuições adoptada entre em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2006;
5. **EXORTA** a Comissão a aplicar o regime estrito de sanções para garantir o pagamento atempado das contribuições;
6. **EXORTA AINDA** a Comissão que estabeleça um sistema racional de gestão e controlo do seu Orçamento e dos seus recursos financeiros;
7. **DECIDE** que a Tabela de Contribuições seja revista de 3 em 3 anos;

**DECISÃO SOBRE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO EXECUTIVO**

**A Conferência:**

1. **Toma Nota** da recomendação do Conselho Executivo sobre a proposta de Estrutura da Comissão e do Orçamento para 2006;
2. **Dá mandato** ao Conselho Executivo para convocar uma Sessão Extraordinária para analisar e adoptar:
  - i) a Estrutura da proposta pela Comissão ,e
  - ii) o Orçamento para 2006

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS SETE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO, PRESIDIDO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO UGANDA SOBRE AS PROPOSTAS DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR SOCIALISTA**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **FELICITA** o Comité dos Sete Chefes de Estado e de Governo pelo Relatório;
3. **REAFIRMA** que o objectivo primeiro da União Africana é a plena integração política e económica em direcção aos Estados Unidos de África;
4. **DECIDE** criar um Comité de Chefes de Estado e de Governo a ser Presidido pelo Presidente Olusegun Obasanjo, Presidente da União Africana, e integrando os Chefes de Estado e de Governo da Argélia, Quénia, Gabão, Lesoto e Uganda;
5. **SOLICITA** que o Comité analise todas as ideias discutidas durante a Cimeira e outras que possam ser submetidas ou surgir através de consultas e submeta um relatório à próxima Sessão da Conferência, incluindo as diligências que deverão ser feitas para a realização deste objectivo, a estrutura, o processo, o período de tempo necessário para a sua concretização, assim como as medidas que deverão ser tomadas, neste sentido, por forma a reforçar a capacidade da Comissão, para cumprir efectivamente com o seu mandato.

**DECLARAÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS  
DO MILÉNIO PARA O DESENVOLVIMENTO (OMD)**

**Nós**, Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros da União Africana, reunidos na Quinta Sessão Ordinária da nossa Conferência, a 4 e 5 de Julho de 2005 em Sirte, (Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista),

**Evocando que** a adopção da Declaração do Milénio e os OMD pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2000, foi uma iniciativa louvável da comunidade internacional, visando em particular a erradicação da pobreza, a aceleração do desenvolvimento humano, a integração do continente africano na economia global do Século XXI, a fim de que os povos africanos tirem proveito da globalização;

**Considerando** que consagramos uma grande parte dos nossos recursos e que adoptamos decisões e reformas ambiciosas nas áreas política, social, económica, ambiental e cultural em prol da erradicação da pobreza, do rápido desenvolvimento sustentável e sócio-económico, e da aceleração da integração dos nossos povos;

**Cientes** de que mesmo que tenham sido registados progressos em alguns países, resta ainda muito por fazer;

**Convencidos** de que a materialização destes objectivos requer a cooperação do sector privado, da sociedade civil, da comunidade internacional e outras partes interessadas, bem como da solidariedade com a África em vários domínios;

**Consciente** do facto de que a igualdade do género e a capacitação da mulher são essenciais para a erradicação da pobreza e a realização de todos os OMD;

**Determinados** a erradicar a pobreza e melhorar a situação sócio-económica dos povos do nosso continente, procedemos à análise da Declaração do Milénio e dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD) a fim de avaliar os avanços registados até então e os obstáculos que entravam os esforços desenvolvidos ao nível individual e colectivo;

**Determinados por outro lado**, em honrar os nossos compromissos em relação à Declaração do Milénio e à materialização dos OMD dentro do prazo fixado;

**Reafirmando** a nossa firme determinação à implementação das decisões e da Declaração da Cimeira de Ouagadougou de 2004 sobre "o Emprego e a Luta contra a Pobreza em África" nomeadamente, o emprego para jovens;

**Decididos** em adoptar a Posição Comum Africana sobre a Avaliação Declaração do Milénio e os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento, como contribuição da África à Avaliação da Declaração do Milénio e os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento a ser apresentada à Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2005.

**Decidimos o seguinte:**

1. Redobrar esforços aos níveis nacional, regional, continental e internacional, e reforçar a cooperação inter-estados, bem como actividades conjuntas entre os Estados, com vista à materialização dos OMDs até no prazo fixado;
2. Criar condições propícias ao investimento e ao desenvolvimento em África através da promoção da paz e da segurança e garantindo a boa governação nos nossos países, através de:
  - a) reforçar os mecanismos regionais e continentais, em particular o Conselho de Paz e Segurança (CPS), da União Africana, e garantir que desempenham o papel e primeiro plano na restauração da paz, da segurança e da estabilidade no continente;
  - b) Abordar as situações de conflito e instabilidade política no continente, com o objectivo de criar uma África livre de conflitos até 2010; a determinação de prioridades para a afectação de mais recursos à prevenção de conflitos, e a reconstrução pós-conflito, instauração da paz e total colaboração com os mecanismos regionais e continentais, com vista a garantir a rápida operacionalização do Sistema Continental de Alerta Prévio (SAP);
  - c) adesão aos instrumentos regionais, continentais e internacionais sobre a prevenção e o combate ao terrorismo, ao crime transnacional organizado, ao tráfico de drogas, comércio ilícito, proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre, minas anti-pessoais, luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro, garantindo a implementação efectiva desses objectivos; e
  - d) aprofundamento da transparência e de formas de governação participativas e efectivas e reforço das instituições e dos processos democráticos nos nossos países. EXORTAMOS todos os Estados Membros da União a aderirem ao Mecanismo Africano de Revisão pelos Pares

(MARP) e reforçar o seu processo, para garantir o seu bom funcionamento.

3. Elaborar e implementar, de forma eficaz, políticas económicas e sociais que beneficiem as camadas pobres da população através de:
- a) adopção de estratégias de redução da pobreza, orientadas para o emprego, nomeadamente a criação de empregos decentes para os jovens;
  - b) promoção da economia rural e da agricultura para aumentar a produtividade, melhorar a segurança alimentar e as condições de vida nas zonas rurais de África;
  - c) liberalização do sector privado, com particular ênfase nas pequenas e médias empresas;
  - d) adopção de uma estratégia de desenvolvimento industrial;
  - e) reforço da competitividade das economias africanas;
  - f) aumento dos investimentos necessários para o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de transporte, telecomunicações e energia;
  - g) gestão prudente dos recursos naturais; e ambientais
  - h) Integração do género nas estratégias nacionais de desenvolvimento e, em particular, analisar os níveis altos e persistentes de pobreza no seio das mulheres através da implementação das Plataformas de Acção de Dakar e Beijing;
  - i) Integração da política do comércio nas estratégias nacionais de desenvolvimento;
  - j) Promoção das TIC e o aumento de investimento no desenvolvimento do capital físico e humano, particularmente na área da ciência e tecnologia;
  - k) Investimento para o reforço dos sistemas de saúde incluindo o acesso aos serviços de saúde reprodutiva e sexual, com vista a assegurar a melhoria da saúde materno-infantil e neo-natal sustentáveis e a longo prazo;

- l) Promover o desenvolvimento social dando prioridade a melhoria do acesso e qualidade da educação, saúde e saneamento;
  - m) Combate ao VIH/SIDA, Tuberculose, Malária e outras doenças;
  - n) Elaboração e integração de programas e sistemas de protecção social nos quadros mais alargados de políticas sociais nacionais e de estratégias nacionais de desenvolvimento;
  - o) Reforço das capacidades estatísticas para a concepção, a implementação e o acompanhamento de políticas e programas.
4. Mobilizar recursos internos adicionais para o financiamento dos OMD. Deste modo, EXORTAMOS o sector privado em África a contribuir mais substancialmente para o desenvolvimento do continente e para os esforços que visem a materialização dos OMD em África;
5. Incluir no quadro dos OMD as metas e indicadores de transportes adoptados pelos Ministros Africanos responsáveis pelos transportes e infra-estruturas em Abril de 2005, com vista a acelerar a materialização dos OMD;
6. Mobilizar o apoio internacional e reforçar as parcerias com a comunidade internacional. Neste âmbito:
- a) APELAMOS à comunidade internacional, particularmente às Nações Unidas e aos nossos parceiros de desenvolvimento para que apoiem os nossos esforços, honrando os compromissos que assumiram em prol do desenvolvimento de África;
  - b) CONVIDAMOS a comunidade internacional, especialmente o G8, a aceitarem todas as recomendações da Comissão para a África e acelerar a sua implementação;
  - c) SOLICITAMOS aos países desenvolvidos e aos parceiros de desenvolvimento a acelerarem o processo de anulação total da dívida de África até 2007. Neste âmbito, saudamos a recente proposta dos Ministros das Finanças do G8 relativamente a anulação da dívida de 14 países

africanos e encorajamos os mesmos a alargar estas propostas a todos os países africanos e a todas as componentes da dívida externa;

7. EXORTAMOS os países desenvolvidos a melhorar a qualidade da ajuda através dos meios seguintes:

- i) Separação da ajuda dos interesses comerciais e geopolíticos dos doadores;
- ii) melhor coordenação, harmonização e simplificação dos procedimentos operacionais de ajuda;
- iii) orientação da ajuda a favor dos pobres;
- iv) reforço da ligação entre a ajuda e os OMD, o programa da NEPAD e o processo das ERP;
- v) reforço da apropriação da ajuda por parte dos beneficiários africanos e alargamento do espaço político na utilização da ajuda;
- vi) a realização do compromisso de aumentar os fluxos da APD para 0,7% do PIB de acordo com a decisão tomada internacionalmente, e com maior previsibilidade; e
- vii) redução do prazo entre o compromisso financeiro e o desbloqueamento efectivo dos fundos.

8. LANÇAMOS um apelo à comunidade internacional para estabelecer um sistema comercial justo e equitativo, e facilitar o acesso de África aos mercados internacionais através das seguintes medidas:

- a) garantir que a regulamentação do comércio multilateral crie um espaço político favorável a realização dos OMD;
- b) eliminar as barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- c) solicitar às instituições de Bretton Woods que tornem as suas políticas e programas em África mais favoráveis aos OMD;
- d) eliminar os subsídios que criam distorções nas trocas comerciais e no plano interno em especial, apoiar o sector agrícola;
- e) ajudar os países africanos a integrar, com maior eficiência, o sistema global através de um apoio acrescido para o reforço das capacidades, protecção do ambiente, integração regional, infra-

estruturas fronteiriças e criação de instituições de promoção do crescimento a favor dos pobres;

- f) conceder assistência e apoio ao ajustamento para atenuar as consequências da liberalização do comércio em África;
- g) Tratar do problema relativo às matérias primas decorrente das flutuações e baixas de preços através da valorização e da diversificação da produção e do comércio.

**NÓS REITERAMOS** a nossa convicção de que com a implementação destas estratégias, a África poderá realizar os Objectivos do Milénio daqui até 2015.

**Feito em Sirte, a 5 de Julho de 2005**

**DECLARAÇÃO DE SIRTE SOBRE A REFORMA  
DAS NAÇÕES UNIDAS**

**NÓS**, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos na Quinta Sessão Ordinária da Conferência, de 4 a 5 de Julho de 2005, na Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista;

- **Reafirmando** o nosso firme compromisso com o Consenso de Ezulwini;
- **Convencidos** da necessidade de uma reforma global do Sistema das Nações Unidas que tenha em conta os princípios, objectivos e ideais da Carta com vista à realização de um mundo mais justo baseado no universalismo, na equidade e no equilíbrio regional;
- **Conscientes** da necessidade, neste processo de reforma, de conceder à África os seus legítimos direitos a uma representação geográfica justa e equitativa;
- **Reconhecendo** que todas as regiões do mundo devem, nesta nova era de globalização, trabalhar num clima de solidariedade para a construção de um mundo de paz, segurança, justiça, boa governação e desenvolvimento sustentável;
- **Persuadidos** de que a reforma Organização das Nações Unidas deve ser integral e englobar todas as componentes do Sistema das Nações Unidas, incluindo a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança;

**Estamos decididos** a fazer triunfar o consenso de Ezulwini definindo a posição africana comum sobre o "desenvolvimento sustentável, a segurança colectiva, a prevenção de conflitos e as condições para a utilização da força bem como a reforma institucional da ONU", nomeadamente:

- a atribuição à África de dois (2) assentos de membro permanente com todos os privilégios incluindo o direito de veto, e cinco (5) assentos de membro não-permanente no Conselho de Segurança.
- o reforço da liderança da Assembleia Geral das Nações Unidas a fim de lhe permitir desempenhar plenamente o seu papel como órgão mais representativo e democrático do Sistema das Nações Unidas e de Parlamento do Mundo.
- o reforço do Secretariado Geral da ONU para que haja uma maior eficácia e uma representação acrescida de África.

- a criação de uma Comissão para a consolidação da paz, tal como recomendado pelo Secretário Geral da ONU.
- a concessão ao ECOSOC do estatuto de mecanismo central de coordenação das actividades das Agências Especializadas do Sistema das Nações Unidas e dos seus órgãos subsidiários nos domínios económico e social, com vista a poder desempenhar melhor o seu papel na realização dos OMD.
- a criação de um novo órgão dos Direitos do Homem, baseada em Genebra como órgão subsidiário da Assembleia Geral, em substituição da Comissão dos Direitos do Homem com a mesma composição, baseando-se sobre repartição geográfica equitativa com as prerrogativas inovadoras não selectivas e menos politizado, consagrando ao mesmo tempo a universalidade e indivisibilidade dos Direitos do Homem.
- a necessária democratização das Instituições de Bretton Woods.

**Reiteramos**, neste sentido, a nossa vontade de preservar a unidade e a solidariedade da África na escolha, pela União Africana, dos seus representantes no Conselho de Segurança para agir em seu nome e por sua conta.

**Autorizamos**, por conseguinte, a submissão de um projecto de resolução à Assembleia Geral das Nações Unidas reflectindo a Posição Comum Africana.

**Feito em Sirte, a 5 de Julho de 2005**

**ECLARAÇÃO SOBRE AS CONVERSACÕES DE PAZ  
INTER-SUDANESAS EM DARFUR**

A Conferência da União Africana, reunida na sua 5ª Sessão Ordinária, em Sirte, de 4 a 5 de Julho de 2005, após ter sido informada sobre a 5ª Ronda das Conversações de Paz Inter-Sudanesas sobre Darfur, que decorre em Abuja:

- **saúda** a nomeação do Dr. Salim Ahmed Salim, como Enviado Especial e Mediador da UA para as Conversações de Paz Inter-Sudanesas sobre Darfur, e **congratula-se** com os esforços que ele está a envidar com o apoio de Facilitadores e Observadores africanos, e que culminaram com a submissão às partes de um Projecto de Declaração de Princípios (DoP);
- **felicita** o Governo do Sudão (GoS) e o Movimento para a Justiça e Igualdade (JEM) pela sua disposição em adoptar e assinar a DoP (Declaração de Princípios), tal como proposta pela Mediação, os Facilitadores e os Observadores;
- **Exorta** o Movimento/Exército de Libertação do Sudão (SLM/A) no sentido de aderir ao Consenso e aceitar a DoP, que a Comunidade Intenacional considera como o melhor compromisso para a abordagem das preocupações legítimas de todas as partes, visando assim criar as condições propícias para o início, o mais cedo possível, das discussões de fundo em torno da partilha do poder e da riqueza, bem como sobre os acordos de segurança.

**Sirte, 5 de Julho de 2005**

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À SUA EXCELÊNCIA**  
**O PRESIDENTE BENJAMIN MKAPA, DA TANZÂNIA**

**A Conferência;**

**Ciente** das qualidades do Homem de Estado e das realizações do Presidente Benjamin Mkapa, na direcção do seu país e, no momento em que está a deixar as suas funções e responsabilidades como Presidente da República Unida da Tanzânia, após dez ano de serviço leal à frente do do seu país e isto, em conformidade com os votos do seu povo.

**Exprime** os seus agradecimentos ao Presidente Benjamin Mkapa, pelo trabalho que realizou no seu país e pela contribuição inestimável para a promoção dos ideais da nossa organização continental.

**Exprime ainda** os seus sinceros agradecimentos ao Presidente Benjamin Mkapa pela sua participação nos trabalhos da "Comissão para a África" e o seu relatório final, testemunho da sua dedicação à causa de África e a do seu desenvolvimento político e social, económico e cultural;

**Aproveita** esta oportunidade para desejar-lhe pleno sucesso em futuros trabalhos, solicitando-lhe a estar sempre presente onde for necessário, Embaixador e grande defensor das causas do nosso continente, que sempre foi.

**Feito em Sirte, a 5 de Julho de 2005**

**RESOLUÇÃO SOBRE A REFORMA DAS NAÇÕES UNIDAS:**  
**CONSELHO DE SEGURANÇA**

**A Assembleia Geral:**

**Reafirmando** as Metas e os Objectivos da Carta das Nações Unidas;

**Reconhecendo** que a comunidade internacional acolheu favoravelmente as propostas para a reforma das Nações Unidas, tal como contidas no relatório do Painel de Alto Nível das Nações Unidas sobre as "Ameaças, Desafios e Mudanças"; e o relatório do Secretário Geral intitulado "Em Maior Liberdade: Rumo ao Desenvolvimento, Segurança e Direitos do Homem para Todos";

**Ciente** das reacções positivas das diferentes regiões, grupos e vários países às propostas contidas nos dois relatórios, tal como reflectidas no "Projecto de Documento Final" publicado pelo Presidente da Assembleia Geral, em Junho de 2005;

**Notando** a Posição Comum Africana contida no "Consenso de Ezulwini";

**Convencida** de que as três categorias de direitos, nomeadamente, "viver sem miséria, sem medo e com dignidade", são essenciais tanto para as sociedades desenvolvidas como para as em desenvolvimento, e indispensáveis para a paz e a estabilidade do mundo;

**Ciente** que estas liberdades só podem ser defendidas e protegidas pela comunidade internacional através de uma gestão eficaz do actual sistema das Nações Unidas;

**Considerando** a necessidade de se reforçar as instituições das Nações Unidas com vista a aumentar a eficiência da Organização, em particular, os seus órgãos principais e, nomeadamente, a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança;

**Sublinhando** a necessidade de se reforçar a Assembleia Geral para o seu bom funcionamento, como principal órgão deliberativo e representativo das Nações Unidas;

**Reconhecendo** a responsabilidade primeira do Conselho de Segurança pela manutenção da paz e segurança internacionais nos termos da Carta das Nações Unidas;

**Sublinhando** a necessidade de se tomar em consideração as opiniões de todos os Estados Membros sobre esta questão tão importante, que é a reforma do Conselho de Segurança, para traduzir em factos as ideias que foram objecto de vários debates ao longo de anos;

**Ciente** da necessidade de o Conselho de Segurança reflectir as realidades do mundo contemporâneo e estar mais atenta às aspirações de todos os Estados Membros, tendo em conta o facto inalienável de que, aquando da criação das Nações Unidas, em 1945, a maioria do Continente africano esteve representada e, por conseguinte, a África continua sendo o único continente sem assento permanente no Conselho de Segurança, que é o órgão principal das Nações Unidas em matéria de paz e segurança internacionais;

**Reconhecendo** a necessidade de se assegurar uma efectiva representação da África no seio do Conselho de Segurança, tal como todas as outras regiões do mundo:

**Decide:**

1. **Aumentar** o número dos membros do Conselho de Segurança tanto na categoria dos permanentes como dos não-permanentes, e melhorar urgentemente os seus métodos de trabalho;
2. **Conceder** aos novos membros permanentes as mesmas prerrogativas e privilégios dos actuais membros permanentes, incluindo o direito de veto;
3. **Atribuir** à África dois assentos permanentes e cinco não-permanentes no Conselho de Segurança, e aumentar a sua composição de 15 para 26 membros, com os onze assentos adicionais distribuídos da seguinte forma:

**Membros Permanentes**

Dois da África  
Dois da Ásia  
Um da América Latina e Caraíbas  
Um da Europa Oriental e outros Estados

**Membros não-Permanentes**

Dois da África  
Um da Ásia  
Um da Europa Oriental  
Um da América Latina e Caraíbas

4. Emendar a Carta das Nações Unidas, em conformidade.

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO POVO E AO LÍDER DA GRANDE  
JAMAHIRIYA ARABE LIBIA POPULAR E SOCIALISTA**

A Conferencia da União Africana, na sua 5ª Sessão Ordinária realizada em Sirte, Jamahiriya Árabe Líbia, de 4 a 5 de Julho de 2005:

1. **EXPRIME** o seu apreço ao Líder e ao Povo da Grande Jamahiriya Árabe Líbia e popular pelo seu caloroso acolhimento, as excelentes facilidades bem como pela generosa hospitalidade oferecida a todas as delegações desde a sua chegada a Jamahiriya;
2. **EXPRIME TAMBEM** os seus agradecimentos a S.E. Muammar Gaddafi, Líder da Revolução de Fattah pelos seus esforços em torno da promoção e a concretização das ideias e os objectivos da União, e em prol de uma unidade e coesão mais sólida entre os nossos povos.